

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA Nº10/89 - Fls.02

Pós-Graduação, Professor Sérgio Roberto Martins e Professor Noácir Cardoso Elias, Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

abertos os trabalhos. ITEM-UM. ATA DA SESSÃO ANTERIOR. Considerando em votação a Ata Nº09 da anterior reunião, foram solicitadas as seguintes correções: à fls.4, retificar o nome da Professora Auzêndia, que constou de forma errada. Na

linha 124 alterar o nome do discente Ana Lucia Correa Pessanha para Ana Lucia Correa Pessanha.

ce que, em realidade, passou a ser um (1); à fls.5, linha 137, leia-se ... Assessoria em Ateliers ... e, por fim,

à fls. 7, linha 228, passa-se a ler ... currículo de Estudos Sociais em extinção... a dia como constou, nem entendo.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil nove centos e oitenta e nove, no horário das quatorze horas e

quarenta e cinco minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da

Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Se-

nhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, também Presidente deste Órgão, teve a participação dos seguintes conselheiros: Professores Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora

de Graduação e Assistência; Luiz Carlos Gonçalves Lucas, em representação ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Al-

dyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Céres Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Silvio Bar-

che, digo, Brauch, Suplente do Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Gastão Coelho Pureza Duarte, Re-

presentante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales, Representante da Área de Letras e Artes e José Gilberto da Cunha Gastal, Representante

da Área de Ciências Humanas, e bem assim, a estudante Ju-

celi Regina Boschetti, Representante Discente. Tendo a sessão permanecido em aberto, face ao volume da pauta e a exiguidade do tempo, com continuação prevista para o dia vinte e nove (29) do mesmo mês, passou então a contar também com o comparecimento do titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°10/89 - Fls.02 18.03.

025 Pós-Graduação, Professor Sérgio Roberto Martins e Professor Moacir Cardoso Elias, Representante da Área de Ciênci-
026 as Agrárias, e mais a Representante Discente Luciana Ro-
027 drigues Silva. Observado o quorum foram pela Presidência
028 abertos os trabalhos. ITEM UM. ATA DA SESSÃO ANTERIOR. Co-
029 locada em votação a Ata N°09 da anterior reunião, foram so-
030 licitadas as seguintes correções: à fls.4, retificar o no-
031 me da Professora Auzêndia, que constou de forma errada. Na
032 linha 124 alterar o nível da docente Ana Lucia Correa Pes-
033 ce que, em realidade, passou a ser um (1); à fls.5, linha
034 137, leia-se ... Assessoria em Ateliers ... e, por fim,
035 à fls. 7, linha 228, passa-se a ler ... currículo de Estu-
036 dos Sociais em extinção ..., e não como constou, em exten-
037 so. Com as ressalvas feitas, foi a Ata aprovada pela una-
038 nimidade dos presentes. ITEM DOIS. CORRESPONDÊNCIA RECEBI-
039 DA. O Sr. Presidente comunicou ao plenário encontrar-se em
040 seu poder um apreciável número de expedientes oriundos de
041 várias unidades da Universidade, solicitando a abertura de
042 vagas visando a contratação de novos professores para o
043 preenchimento de claros existentes no quadro docente. As
044 sim, passou desde logo a referir esta documentação, o que
045 fêz nos seguintes termos: Proc. n°23.110.000499/86-10. FA-
046 CULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS. Solicita abertura de vaga
047 para Professor Titular; Processo n°23.110.000226/86-49 .
048 FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS. Solicita abertura de va-
049 ga para Professor Titular; Proc. n°23.110.000213/86-05 .
050 FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS. Solicita abertura de va-
051 ga para Professor Titular; Proc. n°23.110.000498/86-49 .
052 FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS. Solicita abertura de va-
053 ga para Professor Titular. Proc. n°23.110.000565/86-34 .
054 FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS. Solicita abertura de va-
055 ga para Professor Titular. Proc. n°23.110.000566/86-05 .
056 FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS. Solicita abertura de va-
057 ga para Professor Titular. Proc. n°23.110.001808/89-12 .
058 Faculdade de Odontologia. Faz exposição de motivos para a
059 contratação de novos professores. Proc. n°.....
060 23.110.001809/89-85. FACULDADE DE ODONTOLOGIA. Faz exposi-

✓
✓

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°10/89 - Fls.03.

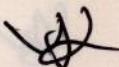
062 ção de motivos visando duas vagas para Professor Auxiliar.
063 Proc. N°23.110.001802/89-36. FACULDADE DE AGRONOMIA ELI-
064 SEU MACIEL. O Departamento de Fitotecnia solicita a con-
065 tratação de Professor Adjunto. Proc. n°.....
066 23.110.001804/89-61. INSTITUTO DE BIOLOGIA, Departamento
067 de Fisiologia e Farmacologia. Concurso para Professor Au-
068 xiliar. Proc. n°23.110.001830/89-71. FACULDADE DE AGRONO-
069 MIA ELISEU MACIEL, Departamento de Engenharia Rural. Soli-
070 cita a contratação de docente. Of. n°121/89. INSTITUTO DE
071 LETRAS E ARTES. Aprova indicação do nome do Professor Car-
072 los Alberto Santos. Proc. n°23.110.001829/89-92. FACULDA-
073 DE DE NUTRIÇÃO. Solicita a contratação de docente. Proc.
074 n°23.110.001831/89-34. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCO-
075 LA. Solicita a contratação de docente. Proc. n°.....
076 23.110.001937/89-65. INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA. So-
077 licita a contratação de docente. Proc. n°.....
078 23.110.001960/89-87. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA. Solicita a
079 contratação de Professor. Proc. n°23.110.002036/89-27. FA-
080 CULDADE DE ODONTOLOGIA, Departamento de Odontologia Social
081 e Preventiva. Solicita a abertura de vaga para Professor
082 Auxiliar. Proc. n°23.110.002038/89-52. FACULDADE DE METEO-
083 ROLOGIA. Solicita vagas para professores. Em relação a tais
084 processos, deliberou este Órgão que devem os mesmos aguar-
085 dar até que sejam definidos os critérios tendentes a fi-
086 xar as vagas a serem preenchidas na área docente, à exce-
087 ção do Of. n°121/89 do INSTITUTO DE LETRAS E ARTES, cujo
088 pedido de contratação do Professor Carlos Alberto Santos
089 foi votado favoravelmente e decidido o envio do expedien-
090 te ao Magnífico Reitor para os procedimentos que venham a
091 ser julgados convenientes. A par do exame dessa questão,
092 a Presidência referiu, ainda dentro deste item da pauta,
093 que outros expedientes tinham-lhe chegado às mãos e que
094 seriam agora submetidos ao plenário. De sorte que passou
095 a abordar o Of. N°022/89-SGC (Secretaria Geral dos Cursos)
096 encaminhado ao Magnífico Reitor, versando sobre a propos-
097 ta de Normas Relativas ao Sistema de Matrículas da UFPel,
098 matéria esta que esteve a cargo do Grupo constituído pela

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº10/89 - Fls.04.

099 Portaria Nº406/89 da Reitoria. Havendo os srs. Conselhei
100 ros recebido cópia do trabalho, ficou estabelecido que
101 o assunto voltaria ao COCEPE na próxima sessão, quando, to
102 dos, dele estivessem melhor inteirados, poderiam discutí
103 -lo com maior objetividade, para que possa vir então a ser
104 aprovado. A este expediente seguiu-se a discussão do Of.
105 Nº113/89, do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, apre
106 sentando novo Edital para a abertura de concurso na área-
107 de Tecnologia de Alimentos. Discutidas as razões que es
108 tão a determinar a publicação do novo edital e achadas a-
109 quelas pertinentes, deliberou o COCEPE aprovar a sugestão
110 provinda do Conjunto Agrotécnico Visconde da GRAça. A se
111 guir a Mesa procedeu a apresentação do Of. nº70, em que o
112 Centro Acadêmico do Curso de Estudos Sociais do Instituto
113 de Ciências Humanas tece considerações sobre o processo
114 eleitoral desfechado na unidade e informa sobre a não par
115 ticipação do mesmo de parte dos alunos do Curso. Tal cor
116 respondência é firmada pela Diretora do Centro Acadêmico,
117 a estudante Mariléia Mulling Leitzke. O assunto ficou res
118 trito ao relato da ocorrência, eis que a correspondência-
119 em tela não refere nenhuma providência que deva ser toma
120 da. Proc. nº23.110.002054/89-17. A Presidência historiou
121 aos presentes o processo em que a Turma do I Semestre do
122 Curso de Estudos Sociais - Licenciatura Curta em Estudos
123 Sociais apresenta denúncia contra postura considerada im-
124 própria do Professor Sergio Romeu Vianna da Cruz Lima .
125 Foi lida a exposição de motivos dos alunos daquele Curso,
126 ao cabo da qual os mesmos pedem algumas providências de
127 parte do COCEPE. Com a palavra o Professor Schlee, aler-
128 tou este que tal tipo de documento se poderia vir a rece
129 ber até mais freqüentemente, também de outros cursos da
130 Universidade. Pensa que, à exceção das ponderações quanto
131 aos critérios de avaliação adotados nas provas, as acusa-
132 ções imputadas ao professor, de autoritarismo, persegui-
133 ção, aparecem de maneira vaga, até mesmo sem indícios mí-
134 mimos que permitam contemplar a ocorrência das mesmas. A-
135 juntou o professor que o COCEPE inclusive corre um risco

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°10/89 - Fls.05.

136 quando é chamado a decidir em situações como a presente,
137 em que as denúncias não são devidamente fundamentadas, com
138 provadas. A acadêmica Luciana Rodrigues Silva fez a defesa
139 dos colegas sustentando que embora, talvez, as alegações
140 não apresentassem contornos bastante nítidos, fatos
141 haviam que necessitavam ser apurados. O Professor Schuch,
142 que anteriormente foi contatado por aqueles alunos, pres-
143 tou outros esclarecimentos ao plenário, de maneira a contribuir para o equacionamento do problema. Os mais variados
144 ângulos da questão foram abordados, chegando-se ao consenso de que todos os esforços do COCEPE deveriam ser envidados, fazendo com que se distendessem os ânimos das partes e cheguem estas a bom termo. Não tendo o assunto seguido o rito processual normal, com o seu não encaminhamento ao Colegiado do Curso, ao Departamento, enfim, não obedecendo a hierarquia administrativa, a parte, também, não estarem devidamente arrazoadas as imputações, resolreu este Órgão primeiramente tomar conhecimento oficial da questão para, então, numa medida saneadora, desenvolver contatos com os alunos autores da denúncia para restituirlhes o processo e recomendar sejam seguidos os trâmites pertinentes à matéria, com o envio do processo aos órgãos próprios da unidade (ICH), para sua manifestação. Paralelamente a esta providência, deverão ser desenvolvidas gestões pelos setores competentes da Reitoria junto ao Colegiado do Curso respectivo e com outros setores da administração daquele Instituto, visando aplanar as dificuldades existentes para a superação do problema. Dando seqüência a este item da pauta, mencionou o Sr. Presidente o Of. N°14/89 provindo da Coordenadoria do Colegiado do Curso da Escola Superior de Educação Física, que versa sobre as alterações havidas no desenvolvimento das atividades acadêmicas na unidade. Como bem referiu o Professor Luiz Henrique Schuch, trata-se apenas de formalizar tal situação, o que deverá ser feito através de portaria a ser baixada pela Reitoria. Aprovadas, assim, as alterações pretendidas pela Coordenadoria do Colegiado do Curso da ESEF. Men



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº10/89 - Fls.06.

cionou a seguir a Presidência uma correspondência firmada pelo Professor Eurico Kramer de Oliveira e encaminhada ao COCEPE pelo Sr. Chefe do III Departamento da Faculdade de Odontologia, a que está vinculado aquele mestre, em que é dada ciência aos órgãos competentes da Universidade de se haver esgotado o prazo concedido para a elaboração de uma obra. Após serem expedidos alguns comentários de caráter elucidativo, decidiu este Órgão tomar ciência do retorno do docente à sua unidade departamental, e aguardar que o trabalho, que encontra-se ainda de maneira não sistematizada na Editora da Universidade, tome corpo, e retorne após ao COCEPE, para análise crítica. Prosseguindo, foi abordado pelo plenário o expediente encaminhado pelo Professor Sebastião Peres, referente ao trabalho realizado pela Comissão por ele presidida e que tem por finalidade estudar a transformação curricular do Curso de História a ser ofertado no 1º Semestre do próximo ano (1990) , como decorrência das alterações previstas para o Curso de Estudos Sociais. A matéria mereceu a maior atenção de parte dos Srs. Conselheiros, tendo em vista as suas múltiplas implicações, centrando-se grande parte dos debates no polêmico ponto representado pela necessidade apontada da contratação de um docente em regime de dedicação exclusiva - para desempenhar nessa área de ensino suas atividades. Ao cabo dos debates resolveu o COCEPE autorizar as alterações previstas para o Curso de Estudos Sociais, que desa

parece como tal, surgindo já como oferta para o próximo ano, no Concurso Vestibular, os Cursos Pleno em História e Pleno em Geografia. Deliberou mais, este órgão: determinar à Comissão Especial encarregada do estudo da fixação de vagas para a abertura de concursos que inclua em seu trabalho a discussão da eventual necessidade de, também nessa área (História) ser realizado concurso. ITEM 3. PROCESSO Nº23.110.000708/89-32. RENATO AITH BARBARÁ. O Sr. Presidente relembrou aos presentes os trâmites por que passou este processo, em que foram satisfeitas as diligências determinadas no que diz respeito ao aspecto nuclear da queso

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº10/89 - Fls.07

tão. Porém, pendente encontra-se, ainda, esta, no concerto à possíveis transgressões disciplinares por parte do professor responsável pela matéria, detectadas pelo COCEPE quando pela vez primeira abordou a questão, razão pela qual tornam os autos ao seio deste Conselho. Pronunciaram-se na ocasião diversos conselheiros focalizando diferentes ângulos da questão, acordando todos, porém, em que a postura adotada pelo professor na condução do processo não estava à altura da dignidade do cargo, impondo-se que fossem tomadas providências tendentes a restaurar a quebra da disciplina. Assim, decidiu o COCEPE encerrar a ação no que respeita ao mérito da questão levantada pelo aluno requerente, diante da reprovação deste na referida matéria, e encaminhar os autos à superior consideração do Magnífico Reitor para que se busque apurar a responsabilidade do docente quanto a transgressões dos preceitos e normas da Universidade, conforme evidenciado no processo. Face ao adiantado da hora e ainda o grande volume de assuntos pendentes, consultou a Mesa ao plenário acerca da conveniência de deixar-se a reunião em aberto com vistas a sua continuidade em outra data. Com a aquiescência de todos foi fixado o dia 29 (vinte e nove) do corrente para dar-se prosseguimento à reunião, no horário das nove (9) horas. No dia e hora aprazados deu-se o desdobramento da reunião. Preliminarmente informou a Presidência que dada a urgência da matéria submetia, extra-pauta, ao Conselho, uma proposição do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, no sentido de ser alterada a composição de Bancas Examinadoras de Concursos previstos para serem realizados naquele Educandário, em razão de problemas surgidos. Dessa forma, as Portarias da Reitoria de nºs. 626 e 627, ambas datadas de 15 de agosto do ano em curso, deverão ser retificadas de sorte que, na primeira (626) seja substituído, na condição de Suplente, o Professor José Fernando Fchlasser pelo docente Dátilo Ribeiro da Silveira e, no outro documento, trocados os nomes dos professores Sandra Teresinha Menegaz Mechereffe e Idilio Manoel Bréa Victória pelos de,

57

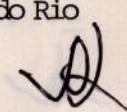
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº10/89 - Fls. 08.

respectivamente, Maria da Graça Pereira Pimentel e Maria da Graça Pedrotti Drews. Submetida a proposta a votação foi esta aprovada por unanimidade. ITEM 4. PROCESSOS RELATADOS PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA UFPel. Processo nº 23.110.003502/88-92. Regimento Interno do Curso de Pedagogia. O Sr. Presidente historiou o processo lendo, a final, a informação oferecida pelo Dr. Procurador Geral da Universidade, que fez anexar aos autos documentos outros pertinentes à matéria, que se tornam imprescindíveis à sua compreensão global, inclusive o Parecer do Procurador Dr. Fernando Osório Magalhães, que já havia se manifestado a seu respeito e apresentado algumas sugestões. Referiu ainda o Sr. Presidente que tais sugestões tinham sido acatadas pela Coordenadoria do Colegiado do Curso de Pedagogia. Assim, é pensamento da Mesa que, no intuito de tornar o processo concluso para uma decisão final do COCEPE, deva ser encaminhado à sua Comissão de Graduação, para audiência. Desta maneira deliberou este Órgão, procedendo-se o envio da matéria à referida Comissão. Of. nº010/89. Escola Superior de Educação Física. Informou a Mesa que trata o expediente de uma consulta sobre procedimento a ser adotado com relação a alunos que alegando problemas de saúde evocam a aplicação do Decreto-Lei 1044/69 e Lei nº6202/75. Atendendo recomendação superior foi procedida por esta Secretaria a leitura do respectivo parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, havendo, igualmente, o entendimento da Presidência da necessidade do envio da matéria à Comissão de Graduação, o que foi assim decidido pelo plenário. ITEM 5. PROCESSOS EM PODER DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL PARA REFERENDAR. Proc. nº23.110.004036/88-12. Instituto de Biologia. Mencionou a Presidência que o processo, que trata da constituição de Banca Examinadora que atuará no Concurso para Professor Auxiliar na área de Farmacologia, mereceu, de parte do Magnífico Reitor, despacho "ad-referendum" do COCEPE, face a prolongada ausência do titular desse Órgão, voltando agora para homologação. Submetido ao plenário, foi confirmado o despacho en

58

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°10/89 - Fls.09.

284 tão exarado. Proc. n°23.110.001649/89-19. Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. Também despachado "ad-referendum",
285 o processo refere-se ao Edital para Concurso na área de Ciência e Tecnologia daquela instituição - Disciplina de
286 Tecnologia de Alimentos - e necessita agora ser homologado. Votado, foi devidamente referendado. Pendente, também,
287 de homologação, foi apreciado o Proc. n°23.110.004270/88-44 , ao qual se acha apensado o de n°23.110.001266/89-41, tratando do Concurso a ser realizado no Departamento de Ci-
288 rurgia, Traumatologia e Prótese Buco-Maxilo-Faciais da Fa-
289 culdade de Odontologia, que se encontra devidamente ins-
290 truído, com parecer favorável da Comissão de Concursos . Relatado pelo Professor Gastão Coelho Pureza Duarte, foi
291 apresentado ao plenário, que confirmou o parecer, apro-
292 vando a respectiva Comissão Examinadora e data de realiza-
293 ção. ITEM 6. PROCESSOS RELATADOS PELA CPPD. Processo nº
294 23.110.000958/89-08. MARGARETE REGINA GONÇALVES, da Facul-
295 dade de Arquitetura e Urbanismo. Progressão Funcional. Foi
296 referendado o parecer da CPPD, no sentido de ser concedida progressão funcional à classe de Professor Assistente
297 nível 1 (um), a contar de 19.01.1989. Processo nº.....
298 23.110.005040/88-20. PAULO AFFONSO RHEINGANTZ. Faculdade de
299 Arquitetura e Urbanismo. Avaliação de Desempenho. Aprova-
300 do o parecer que se manifesta favorável à progressão fun-
301 cional do docente para Professor Adjunto nível 1 (um) , a
302 partir de 19.01.1989. Processo nº23.110.004441/88-35. AN-
303 TONIO HENRIQUE CHEVARRIA NOGUEIRA. Avaliação de Desempe-
304 nho. Aprovada a concessão de progressão para Professor Ad-
305 junto 1 (um), a partir de 19.9.1989. Processo nº.....
306 23.110.006890/88-08. NIRCE MEDVEDOVSKI, da Faculdade de
307 Arquitetura e Urbanismo. Concedida a progressão à classe
308 de Professor Adjunto 1 (um), com vigência de 23.6.1989. I-
309 TEM 7. PROCESSOS RELATADOS PELA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
310 E PÓS-GRADUAÇÃO. Proc. n°23.110.000868/89-17. NÓRIS EUNI-
311 CE W. PUREZA DUARTE, Instituto de Letras e Artes. Libera-
312 ção de carga horária (20 horas) até 15.9.1989, com vistas
313 a concluir curso de Mestrado na Universidade Federal do Rio



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº10/89 - Fls.10.

321 Grande do Sul (UFRGS). Aprovado o parecer da Comissão de
322 Pesquisa e Pós-Graduação, favorável ao pedido. Processo nº
323 23.110.001295/89-40. ESTER JUDITE B. GUTIERRES, Faculdade
324 de Arquitetura e Urbanismo. Afastamento para curso de MEs
325 trado em Porto Alegre. Aprovado. Proc. nº23.110.001003/89-32 .
326 ROSA DE OLIVEIRA TREPTOW, Faculdade de Ciências Domésticas.
327 Afastamento para curso de Mestrado na área de Ciéncia
328 e Tecnologia Agroindustrial na Universidade Federal
329 de Pelotas (UFPel). Preenchidos os requisitos indispensá
330 veis ao atendimento do pedido, foi o mesmo autorizado. Pro
331 cesso nº23.110.001783/89-93. Instituto de Biologia. Proje
332 to de Pesquisa: "Estudo sobre a Prevalência de Paracoccidioidomicose no Município de Pelotas". MARIA LUIZA DE CAS
333 TRO MORAES. Autorizado o desenvolvimento do trabalho. Pro
334 cesso nº23.110.001478/89-10. Faculdade de Medicina. Proje
335 jeto de Pesquisa: "Estudar os Fatores de Risco de Pneumonia Controles e Identificação. CESAR GOMES VICTORA. Auto
336 rizado o desenvolvimento da pesquisa. Processo nº.....
337 23.110.001400/89-22. Instituto de BIologia. Projeto de Pes
338 quisa: "Pesquisa de Staphilococcus Aureus Multirresisten
339 tes em Nasofaringe de Portadores Sãos, em Áreas Hospitala
340 res Críticas". ANGELA MARIA PACHON ELIAS. Autorizado o de
341 senvolvimento da pesquisa. Proc. nº23.110.001480/89-61 .
342 Instituto de Sociologia e Política. Projeto de Pesquisa :
343 "Diagnóstico Sócio-econômico-cultural da População Esco
344 lar do Município do Capão do Leão". RENATO LUIZ MELLO VA
345 ROTO. Autorizado o desenvolvimento do trabalho. Processo
346 nº23.110.001407/89-71. Faculdade de Engenharia Agrícola .
347 Projeto de Pesquisa: "Projeto Dinâmico do Sistema Solo-á
348 gua-planta-atmosfera em Solos Hidromórficos". JAU GOULART.
349 Autorizada. Proc. nº23.110.001948/89-81. Proposta de Regi
350 mento de Pesquisa. O Professor Sergio Martins procedeu a
351 um relato do processo com o objetivo de esclarecer o mes
352 mo. Diante do fato de conter o assunto aspectos deveras -
353 polêmicos, havendo merecido a intervenção da maioria dos
354 presentes, que exteriorizaram seus pontos de vista, fazen
355 do com que os debates se prolongassem por longo tempo, su

60
VJ

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°10/89 - Fls.11.

358 geriu a Mesa o adiamento da decisão para uma próxima reunião, tendo presente a necessidade de serem, ainda na presente sessão, analisados os processos relatados pela área de extensão. De tal forma que, foi solicitado que procurassem os Srs. Conselheiros trazer suas questões sobre a proposta de regimento de maneira ordenada, buscando conferir uma maior objetividade quando do próximo debate sobre o processo. ITEM 8. PROCESSOS RELATADOS PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO. Concedida a palavra ao Professor Aldyr Garcia Schlee passou este a relatar os processos em seu poder, iniciando pelos de n°s. 23.110.1646/89-12, 23.110.001443/89-35 e 23.110.001444/89-06, todos do Instituto de Letras e Artes, o primeiro dos quais intitulado A teliê Livre de Cerâmica, o que lhe segue, denominando-se Oficina de Criação e Confecção de Instrumentos Musicais e o último, Semana de Cultura Francesa. Os projetos em apreço foram aprovados por este Órgão, ficando, todavia, a sua execução condicionada ao atendimento das atividades didáticas dos docentes envolvidos, no oferecimento das disciplinas do departamento. Dando seqüência ao relato, passou-se aos Procs. n°s 23.110.001441/89-18 e 23.110.001442/89-72, do Museu Leopoldo Gotuzzo, respectivamente, "Visitas Orientadas" e Integração Museu/Escola/Comunidade - "O Museu Vai a Escola". Da mesma forma que os anteriores, foram aprovados quanto ao mérito, condicionados ao atendimento das atividades didáticas dos docentes envolvidos, no oferecimento das disciplinas do departamento. Procs. n°s. 23.110.001440/89-47 e 23.110.001445/89-61, da Faculdade de Ciências Domésticas com os títulos, respectivamente, "Atuação do Economista Doméstico junto às Creches do MAPEL" e "Assessoramento Técnico a Microempresários da Indústria de Confecção de Pelotas e Arredores". Aprovados, com a mesma ressalva dos anteriores. Proc. n° 23.110.001447/89-96 : "Treinamento e Incentivo ao Handebol"; Proc. n° 23.110.001446/89-23: "Voleibol 89 - Treinamento de Alto Nível"; 23.110.001449/89-11: "Movimento Corporal e Lazer Comunitário: Etapa III - Política de Lazer da Comunidade

VJ

6
JK

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO; DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº10/89 - Fls.12.

395 (EMBRAPA); 23.110.001448/89-59: "Aprenda a Nadar", todos
396 da Escola Superior de Educação Física, foram aprovados na
397 conformidade dos anteriores despachos. Processos nºs. ...
398 23.110.001786/89-81: "Aplicações da Microinformática" e
399 23.110.001411/89-49: "Cadernos de Exercícios de Geometria
400 Descritiva III", ambos do Instituto de Física e Matemáti
401 ca, que mereceram aprovação nos moldes dos anteriores. Pro
402 cesso nº23.110.001818/89-76: "Sobremesa Musical", do Con
403 junto Agrotécnico Visconde da Graça. Aprovado com a condi
404 cionante antes referida. Proc. nº23.110.001930/89-16: "Es
405 tado e Políticas de Saúde no Brasil", do Instituto de So
406 ciologia e Política. Aprovado com a mesma restrição. Pro
407 cessos nºs.23.110.001929/89-37: "Projeto de Integração U
408 niversidade/Escolas de I e II Graus"; 23.110.001645/89-50:
409 "Atualização em Micologia Médico", do Instituto de Bio
410 logia. Aprovados nos termos dos demais. Processos nºs. ...
411 23.110.001450/89-09: "Curso Pré-Vestibular de Música pa
412 ra o Ingresso nos Cursos de Canto e Instrumentos" e
413 23.110.001652/89-15: "Curso de Técnica Vocal e Repertório
414 Operístico", do Conservatório de Música. Aprovado, ressal
415 vado o atendimento das atividades didáticas, como os de
416 mais. Processo nº23.110.000511/89-58: "Controle da Quali
417 dade da Água de Abastecimento à População do Campus Uni
418 versitário da UFPel". Aprovado nos mesmos termos dos ante
419 riores. ITEM 9. OUTROS ASSUNTOS. O Sr. Presidente comuni
420 cou da necessidade de ser procedida eleição com o propósi
421 to de ser escolhido o Representante do COCEPE junto ao e
422 grégio Conselho Universitário na vaga verificada com a pos
423 se do Professor Moacir Cardoso Elias no cargo de Diretor
424 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Esclareceu o Sr.
425 Presidente que haveria de fazer incluir na pauta da próxi
426 ma sessão este item. Nada mais havendo para abordar, a Pre
427 sidência deu por encerrada a reunião às doze horas e qua
428 renta e cinco minutos, da qual, para constar, eu *Bila*
429 Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade Fede
430 ral de Pelotas, lavrei a presente Ata, que será igualmen
431 te assinada pelo Senhor Presidente. -----
